



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2021**  
EDITAL RESUMIDO  
RETIFICAÇÃO III

O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, Secretária municipal de Educação, Secretária municipal de Saúde e Secretária de Recursos Humanos e Administração, tornam público para conhecimento de quantos possam interessar que foi RETIFICADO e se fará realizar no dia 27 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, sendo do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por finalidade a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado**, conforme descrito no Anexo III. O valor máximo estimado é de R\$ 390.374,15 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). Fica RETIFICADO as exigências quanto a qualificação técnica. O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou e-mail [licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br](mailto:licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br).

Primeiro de Maio/PR, 13 de janeiro de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita

**REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO N.º 5428/2022.**

Data: 10 de janeiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o cronograma de desembolso e programação da receita e despesa do município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica estabelecido na Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, para o exercício de 2022, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compro-

missos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2022.**

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESAS FIXADAS	
		EXECUTIVO	LEGISLATIVO
JANEIRO	4.250.000,00	3.999.212,85	250.787,48
FEVEREIRO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
MARÇO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
ABRIL	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
MAIO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
JUNHO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
JULHO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
AGOSTO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
SETEMBRO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
OUTUBRO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
NOVEMBRO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
DEZEMBRO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigada a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS**

BIMESTRES	VALORES R\$
JANEIRO/FEVEREIRO	8.500.000,00
MARÇO/ABRIL	8.500.000,00
MAIO/JUNHO	8.500.000,00
JULHO/AGOSTO	8.500.000,00
SETEMBRO/OUTUBRO	8.500.000,00
NOVEMBRO/DEZEMBRO	8.500.000,00

**CRONOGRAMA PARA 2022**

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	4.250.000,00
FEVEREIRO	4.250.000,00
MARÇO	4.250.000,00
ABRIL	4.250.000,00
MAIO	4.250.000,00
JUNHO	4.250.000,00
2020JULHO	4.250.000,00
AGOSTO	4.250.000,00
SETEMBRO	4.250.000,00
OUTUBRO	4.250.000,00
NOVEMBRO	4.250.000,00
DEZEMBRO	4.250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de janeiro de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 5419/2021 de 31/12/2021**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIADERECURSOSHUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0002.2.306.	SECRETARIADERECURSOSHUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
79 - 3.3.90.47.00.00 01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO	

16.002.26.782.0015.2.332.

672 - 3.3.90.30.00.00 01000

RODOVIÁRIO  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES  
MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
**Total Suplementação: 6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.302.	GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>6.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2021.

*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA*  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 5420/2021 de 31/12/2021**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 153.031,00 (cento e cinquenta e três mil e trinta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.6.303.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL	
999 - 3.3.90.32.00.00 01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	87.423,00
173 - 4.4.90.52.00.00 01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.608,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>153.031,00</b>

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.6.303.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL	
146 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.031,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>153.031,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2021.

*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA*  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 5429/2022 de 13/01/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional

**ODONTOLOGIA E ORTODONTIA**

*Dr. Almir Buzalaf*  
• ODONTOLOGIA GERAL  
• PRÓTESES  
• RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS  
• CLAREAMENTO DENTAL  
• HORÁRIOS ESPECIAIS

*Dra. Ana Luiza Monroy Volles*  
• APARELHOS ORTODONTICOS  
• ADULTOS E CRIANÇAS

RUA LUIZ DELIBERADOR, 176-A • 3232-1523 • SERTANÓPOLIS

**Expediente**

**Jornal da CIDADE**

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.  
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR  
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000  
Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000  
[www.jornaldacidade.net.br](http://www.jornaldacidade.net.br) • E-mail Comercial: [jornal.dacidade@bol.com.br](mailto:jornal.dacidade@bol.com.br)  
• Diário Oficial: [diariooficial@jornaldacidade.net.br](mailto:diariooficial@jornaldacidade.net.br)

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.  
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.  
Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR  
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares  
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR FENAJ Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina OQJOR